

[fechar a janela](#)

**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**  
**ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO**

**Publicado em: 14/11/2020 as 00:01**

**RESOLUÇÃO N.º 004/2020 - FUNALFA - Altera a Resolução n.º 003/2020 - FUNALFA, que autoriza, em caráter excepcional, a abertura de prazo para saneamento dos projetos desclassificados no âmbito do Edital de Premiação Cultural instituído com fins na Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020, e dá outras providências. A DIRETORA-GERAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE - FUNALFA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 13.830, de 31 de janeiro de 2019, **RESOLVE: Art. 1º** Ficam revogadas as disposições constantes do parágrafo único do art. 7º da Resolução n.º 003/2020 - FUNALFA, de 13 de novembro de 2020. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Juiz de Fora, 13 de novembro de 2020. a) TAMIRES FORTUNA PENNISI - Diretora-geral da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage.**